



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1041

Distribuição Eletrônica

14 de Junho de 2019

Assinado o convênio que vai garantir saneamento da Monsuaba Sonho antigo dos moradores está perto de se tornar realidade

O auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, ficou pequeno para a grande quantidade de moradores da Monsuaba que foram testemunhar a assinatura do convênio que vai garantir o tratamento de esgoto do bairro, na tarde de quinta-feira (14),

Atualmente, na Monsuaba, existem 2.875 ligações ativas de esgotos. A estação de tratamento (ETE) está inoperante, uma elevatória está construída e há uma rede tronco na orla. A praia do bairro está poluída e há muitos anos não é possível tomar banho de mar por lá. Com o valor de R\$ 8.234.457,35, obtidos pela Prefeitura, por meio de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), após a Transpetro ter sido multada pelo Inea por derramamento de óleo no mar de Angra, essa história vai mudar.

Será implantada uma rede coletora de esgoto de 17 mil metros. A estação de tratamento de esgoto já existente será recuperada e um novo módulo será construído. Além disso, três novas elevatórias serão construídas. Essa obra vai atender a 8.500 habitantes.

- Esse novo modelo de ETE será construído tendo uma projeção de 8.500 habitantes, o que nos dá uma certa folga. Se houver aumento excessivo da população, não tem problema, pois novos módulos poderão ser adicionados de maneira que a gente tenha tratamento efetivo – explicou o presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (Saae), que vai trabalhar agora na atualização das planilhas para que o edital de licitação da obra seja lançado.

O prefeito de Angra se disse orgulhoso por ter “brigado” por este momento.

- Queriam aplicar todo o dinheiro da multa em projetos de ONGs, que também são importantes, mas eu convenci as autoridades de que o terminal da Transpetro fica perto da Monsuaba e a obra de esgoto lá beneficiaria o meio ambiente e os moradores de Angra – destacou o prefeito.

A secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade ressaltou que é necessário comprometimento e coragem de um governo para investir em saneamento básico. Frisou ainda que, além da extrema importância para a recuperação ambiental, a ação impacta na qualidade de vida das pessoas.

- O passivo que encontramos em todo o país mostra como essa questão vem sendo negligenciada por governos anteriores. Identificar isso como pauta prioritária, batalhar por isso, é um mérito do prefeito que junto com a gente viabilizou esse convênio – frisou a secretária, que entregou o Cheque Verde ao prefeito.

O presidente do Inea lembrou das inúmeras visitas do prefeito ao órgão estadual com o objetivo de que o convênio que já estava vencido fosse renovado.

- Normalmente, nenhum prefeito se preocupa com obras de saneamento porque ela só traz transtornos e depois fica enterrada e ninguém sabe quem fez. Temos que ressaltar essa preocupação com o que é importante, necessário. Sem saneamento, a saúde é prejudicada, a população é prejudicada e, principalmente, a beleza natural que é a praia de Monsuaba é prejudicada – afirmou o presidente do Inea.

Os moradores da Monsuaba comemoraram a assinatura do convênio e não vêem a hora da obra começar.

- Para nós vai ser um dia de festa quando começar a obra. Estamos todos entusiasmados e nossa intenção é somar no que for possível para termos a praia que tínhamos antes. Antigamente, na época do Carnaval, a gente não podia nem andar na areia da praia de tantas barracas. Essa obra não será apenas de saneamento, vai ajudar também em outras áreas, como o comércio, por exemplo. Estou muito otimista – comemorou o presidente da Associação Comunitária de Monsuaba (Acomm).

A cerimônia de assinatura do convênio contou também com a presença do vice-prefeito de Angra; do subsecretário de Saneamento Ambiental de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; de diversos secretários municipais e de cinco vereadores,

incluindo o líder do governo na Câmara.

Ao fim do evento, o prefeito convidou a todos para visitarem a Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Praia da Chácara, que será inaugurada no próximo mês e vai cuidar do esgoto do Balneário e Parque das Palmeiras.

Urbanização

A Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, também apresentou um projeto paisagístico para ser implantado na orla de Monsuaba. Serão 465 metros de urbanização.

Ao longo de toda a orla será construída uma ciclovia, as calçadas serão de pedra São Thomé e quatro novos quiosques, com banheiro, serão erguidos. A área terá ainda playground com acessibilidade, academia ao ar livre e jardins. Também haverá melhoria nas calçadas e nos abrigos de ônibus próximos à orla.

- É um projeto simples, mas que será de grande valor para a população da Monsuaba. Já foi encaminhado ao Inea e o material técnico por parte da Prefeitura está concluído, está no ponto de licitar, depende agora da licença ambiental – explicou a superintendente de Urbanização, Parques e Jardins.

Recuperação viária

O secretário-executivo de Obras também apresentou dados do Programa de Recuperação Viária do Município, que inclui Monsuaba, onde o principal projeto é a recuperação da Estrada da Ponta Leste.

Serão recuperados nove quilômetros da Estrada da Ponta Leste, incluindo drenagem, recapeamento e iluminação pública. O valor de toda a obra será de R\$ 5.291.807,17, sendo R\$ 4.220.000,00 vindos da Transpetro e o restante será de responsabilidade do município.

Monsuaba terá ainda 15 ruas recapeadas e outras três receberão obras de drenagem e pavimentação (ruas Francisco Alvin, Canal e Campo).

- Vamos tratar o bairro como um todo, não será apenas a obra de saneamento, estamos tendo um carinho com o bairro todo – frisou o secretário-executivo de Obras.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuibawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

CONTRATO 007/2019

OBJETO: Prestação de Locação de Roleta de Controle de Acesso com as seguintes especificações contidas na solicitação de compra/serviço nº 008/2019/COTIN/SAAE. Está incluso instalação e treinamento do equipamento, suporte técnico permanente, manutenção preventiva e corretivas permanentemente, incluso reposição de peças (exceto em caso de quebra, derramamento de substâncias líquidas, furto ou vandalismo), prazo de atendimento após aberto o chamado: 48h uteis.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, nº da Ficha: 20190833, e Dotação nº 2501.04.122.0204.2201.3390.39.0300, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 191 de 06/05/2019, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 153/2019/SAAE de 06/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 21 de maio de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1737/2019

Autuado: MANOEL LOPES

Endereço: RUA GETULIO VARGAS - Nº 20- PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 25224-7

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0930/2019

Autuado: MARIA MARTA BARRETO ALVES

Endereço: RUA ANTONIO PORTUGUES, Nº 55- PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 47252-2

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO,

A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1739/2019

Autuado: MARIO ARAUJO FILHO

Endereço: RUA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO - Nº 96 E – PQ. PEREQUE

Matrícula: 19294-5

Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM III E VII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1710/2019

Autuado: MARLENE LIMA AVELINO

Endereço: RUA GOIAS, S/Nº – PRAIA DA ITINGA

Matrícula: 47167-4

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1573/2019

Autuado: MAURÍCIO VIANNA

Endereço: RUA BANHIA, Nº 04 D – BRACUI

Matrícula: 47127-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1634/19

Autuado: PAULO ROBERTO ANASTACIO

Endereço: RUA MARUIM - SNº – VILLAGE

Matrícula: 29144-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1716/2019

Autuado: PAULO ROBERTO SALES CARVALHO

Endereço: RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, Nº 125 - FCA 19/1 – FRADE

Matrícula: 24897-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1716/2019

Autuado: PAULO ROBERTO SALES CARVALHO

Endereço: RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, Nº 125 - FCA 19/1 – FRADE

Matrícula: 24897-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1708/2019

Autuado: ROMULO DANTAS MARQUES

Endereço: RUA PORTUGALI, Nº 88 – LOJA 2, ESTILO CARI – FRADE

Matrícula: 52181-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1685/2019

Autuado: SEBASTIÃO PINHEIRO

Endereço: RUA LUIZ CANDIDO TEIXEIRA, Nº 36 – JAPUIBA

Matrícula: 48018-5

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NOS RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV, VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1715/2019

Autuado: SUELI CARLOS BARROSO

Endereço: RUA DOS PINHEIROS I, Nº 200 - CASA 03 – FRADE

Matrícula: 13295-0

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1427/2018

Autuado: VICTOR JOSÉ JASMIN PEREIRA

Endereço: RUA MAFRAI, Nº 27 - FUNDOS – VILLAGE

Matrícula: 30330-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA

AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/05/2018

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1636/2019

Autuado: ADAIR MANHAES CARDOSO

Endereço: RUA JULIO REGIS – 67 – APTS 101 – BNH

Matrícula: 29502-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/05/19

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1722/2019

Autuado: ALDENIR ALVES BEZERRA

Endereço: RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS, Nº 130 – LD DEP GÁS – FRADE

Matrícula: 17115-8

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV, VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1734/2019

Autuado: ANA PAULA NUNES DA SILVA

Endereço: RUA VALENTIM, Nº 210 – 35/1 – NOVA ANGRA

Matrícula: 10922-3

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1446/2018

Autuado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: RUA MURUIM, Nº 77 FDS – VILLAGE
Matrícula: 43852-9
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR
CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90,
ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E
QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 23/11/2018
ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1586/2019

Autuado: CRISANTO TAVARES CARNEIRO
Endereço: RUA PROF. GUEDES ALCOFORADO, Nº 54 – 35/1 PADAR –
MONSUABA
Matrícula: 2626-3
Infração: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS
INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E LIGAÇÃO
CLANDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS
II E III DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO
PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR
A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE
REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4542/2019

NOTIFICADA: DANIEL MIGUEL DA ROCHA
Endereço: RUA VALENTIM, Nº 475 - FCA 4/1 – NOVA ANGRA
Matrícula: 10913-4
Infração: SOLICITAR AO SAAE A REINSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO
DENTRO DOS PADRÕES, DEVIDO O MESMO TER SIDO
RETIRADO SEM PERMISSÃO. FICANDO INCURSO NO DECRETO
2735/2003. O NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA SUJEITARÁ A
NOTIFICADA AS SANÇÕES PREVISTAS NO DEC. Nº 2735/03 OU
ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A
CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1736/2019

Autuado: DANIEL MIGUEL DA ROCHA
Endereço: RUA VALENTIM, Nº 475 - FCA 4/1 – NOVA ANGRA
Matrícula: 10913-4
Infração: IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE AO
RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO .
FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS IV E I DO DECRETO
9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A
CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$
1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO
NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA
PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/05/2019
ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1717/2019

Autuado: ERINEIA FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA ZEGUNES
Endereço: TRAVESSA NOVA JERUSALÉM, Nº 14 – ITINGA
Matrícula: 51629-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E
RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO
ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO
ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA
DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL
,QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM
RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA
PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1719/2019

Autuado: FLAVIO RODRIGUES DE MELO
Endereço: RUA MARIO DAS GRAÇAS TOLEDO, Nº 302 – PQ,
MAMBUCABA
Matrícula: 47174-7
Infração: VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO
AO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA
AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E
OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5
(CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 16/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1713/2019

Autuado: FRANCISCO PEREIRA LEITE
Endereço: RUA GOIÁS, Nº 25 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 50587-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO
POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART.
90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE
INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA

AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1707/2019

Autuado: HELCIO FERNANDES HERMENEGILDO
Endereço: RUA GUANABARA, Nº 14 – PRAIA DA ITINGA
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1720/2019

Autuado: ISNALDO PEREIRA MOTA
Endereço: RUA PARAÍBA, S/Nº – BRACUI
Matrícula: 47829-6
Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS III E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 20/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0932/2019

Autuado: IZABEL CRISTINA JANUZZI PAAI
Endereço: RUA NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº08 - FCA 10/1 – ABRAÃO
Matrícula: 25337-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/05/19

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1724/2019

Autuado: JOÃO ALVES FELISMINO
Endereço: RUA BAHIA, Nº 182 – QUADRA 034, LOTE 782 – ITINGA
Matrícula: 52574-0
Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1706/2019

Autuado: JOSE TADEU DA SILVA
Endereço: RUA PRAIA DA ITINGA, Nº 129 – BRACUI
Matrícula: 38657-0
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1635/2019

Autuado: JOVINA INACIA DO NASCIMENTO MO
Endereço: RUA JULIO REGIS - Nº67 CFUNDOS – BNH
Matrícula: 45691-8
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 17/05/19

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1740/2017

Autuado: LEA REGINA CARNEIRO DOS ANJOS
Endereço: RUA DAS BANANEIRAS - Nº 21 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 17095-0
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE

INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 12/05/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1631/2019

Autuado: LEONARDO DE ALMEIDA AMORIM
Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 59 – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 48474-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 06/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1630/2019

Autuado: LEONARDO DE CASTRO
Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA - Nº 03- PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 47895-4
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 06/04/2019

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação da Homologação do Pregão nº 016/2019, datado em 23 de Maio de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1037, de 31 de Maio de 2019, página 40, Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2019
PROCESSO: 2019002606
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO para atender às necessidades do SAAE ao longo do município.
Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa BEMEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº

55.698.104.0001-63, vencedora nos itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2019.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2019
PROCESSO: 2019002606
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO para atender às necessidades do SAAE ao longo do município.
Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa BEMEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 55.698.104.0001-03, vencedora nos itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 23 de Maio de 2019.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

EDITAL N.º 001/2019 – MODALIDADE CARTA
CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de Remanejamento de Rede de abastecimento de água e esgotamento Sanitário no Condomínio do Areal.

DATA: 26/06/2019 às 09:30 horas.

Os interessados em obter o edital, deverão fornecer 01 resma de papel A4 ou Ofício na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, ou retirar no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas pelo telefone (24) 3377-8546 ou pelo endereço eletrônico licita@saaeangra.com.br, no horário de 09:00h às 16:00h.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2019

No dia 07 do mês de Junho de 2019, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de LOC. DE RETRO, CAMINHÃO BASCULANTE E MUNCK para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 018.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019002405, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	2000	Horas	Locação de 01(uma) máquina Retroescavadeira 4X4, peso operacional mínimo de 6.000 KG, profundidade mínima de escavação de 4M, motor diesel com potência mínima de 70HP, transmissão com o mínimo 04(quatro)marchas a frente e 04(quatro) marchas a ré e com ano de fabricação a partir de 2010.Incluindo o operador, combustível, peças e demais insumos necessários para a manutenção por conta da contratada	LOCAÇÃO	R\$ 119,00
Empresa: PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-EPP CNPJ: 02773253000123 Endereço: Rodovia Rio-Santos Km 97,5 - nº 98 - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23900000 E-mail: poncianomaquinas@bol.com.br Telefone: (24)3377-4064 / (24)999919365					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	2000	Horas	Locação de caminhão basculante com caçamba com capacidade de 07 M³, com tampa de abertura traseira vertical e horizontal com ano de fabricação a partir de 2010. Com condutor e combustível por conta da contratante. E manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários por conta da contratada	LOCAÇÃO	R\$ 90,00
Empresa: SANIBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 24739227000111 Endereço: R. CAPITÃO PEREIRA LAGO, S/N - PARQUE LAGUNA E DOURADOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP 25010005 E-mail: drrenanpontes@gmail.com Telefone: (21)3657-5259 / (21)971003549:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	2000	Horas	Locação de caminhão com carroceria fixa e guindaste tipo munk. Com guindaste com capacidade de no mínimo 03 toneladas Com ano de fabricação a partir de 2010. Incluindo o condutor operador. Com combustível por conta da contratada. E manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários por conta da contratada	LOCAÇÃO	R\$ 115,00
Empresa: SANIBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 24739227000111 Endereço: R. CAPITÃO PEREIRA LAGO, S/N - PARQUE LAGUNA E DOURADOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP 25010005 E-mail: drrenanpontes@gmail.com Telefone: (21)3657-5259 / (21)971003549					

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-EPP

SANIBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PORTARIA N.º 020/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 002/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, datado de 11 de junho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula nº 12365, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 004/2019/FTAR, processo nº 2019011715, cujo objeto é a contratação de empresa com exclusividade para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para apresentações das quadrilhas Dito Peres, Zé Buscapé, Escorrega Lá Vai Nós, Emoções Juninas, Aconchego da Ciça, Compadre Nequinho, Arrasta Pé, Balança Mais Não Cai e Dona Junina no evento “Arraiá da Cidade”, nos dias 14 a 16 de junho/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

11 de junho de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação do extrato contratual 138/2018, datada de 24 de maio de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1038 de 04/06/2019, página 23.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 29/05/2019 e término em 28/07/2019.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 29/05/2019 e término em 29/07/2019.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 021 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

resolve:

Designar o servidor AFONSO QUINET BELFORD DE ANDRADE matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 062/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUÇÃO E MINERADORA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água - Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ

Designar o servidor EDUARDO RADANOVIC matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SELT ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 061/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na eficientização de iluminação pública com luminárias de led em diversos locais do município – Angra dos Reis/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 1.813.050,92 (Um milhão, oitocentos e treze mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.25.751.0220.1002.339039.4500 e Ficha nº: 20190577 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1102/2019 de 31/05/2019, no valor de R\$ 370.351,23 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), Dotação Orçamentária:

20.2016.25.751.0220.1002.339039.0600 e Ficha nº: 20191913 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1103/2019 de 31/05/2019, no valor de R\$ 151.809,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais), Dotação Orçamentária:

20.2016.25.751.0220.1002.339039.0400 e Ficha nº: 20191914 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1104/2019 de 31/05/2019, no valor de R\$ 1.130.707,73 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos) e Dotação Orçamentária:

20.2016.25.751.0220.1002.339039.0300 e Ficha nº: 20191915 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1105/2019 de 31/05/2019, no valor de R\$ 160.182,96 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 033/2019/SDUS.SEOBR, de 28 de maio de 2019,

devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do
Processo Administrativo nº 2018015755 de 08/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Angra dos Reis, 03 de junho de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 030/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo financeiro ao Contrato
de obras nº 030/2019 referente a contratação de empresa para prestação de
serviços de recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Parque das Palmeiras,
Angra dos Reis/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, B ambos da Lei nº
8666/93
VALOR: O valor a aditar será de 305.280,99 (trezentos e cinco mil, duzentos e
oitenta reais e noventa e nove centavos) correspondendo a 13,13% (treze
vírgula treze por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo
correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400 tendo sido
emitido a Nota de empenho, nº 1143 de 06/06/19 no valor de R\$ 305.280,99
(trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº
035/2019/SDUS.SEOBR, de 03/06/2019, devidamente autorizado pelo
Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2018012002 de
07/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Angra dos Reis, 10 de junho de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P A GRIPP
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP
TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 066/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do
Contrato nº 066/2014, referente à contratação de empresa para execução da
obra de Construção da creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo
o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer
insumos necessário a perfeita execução da obra.
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e
vinte) dias, tendo início em 31/05/2019 e término em 27/09/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso II e VI da Lei nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras
através da Comunicação Interna nº 133/2019/SDUS.DEDIF de 24/05/2019,
do Processo Administrativo 2013009464.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa P.A. Gripp
Engenharia e Construções EPP paralise os serviços, objeto do contrato
067/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 60 dias. Fica o
cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos

serviços.

Angra dos Reis, 25 de maio de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO JOSÉ
DA CUNHA MIGUEL

OBJETO: Termo de Acordo, referente a indenização solicitada pelo
Requerente sobre a edificação localizada na Rua das Palmas, 141, Campo
Belo, neste Município, em decorrência de danos pela execução de obra de
responsabilidade do Município, conforme consta dos autos do processo
administrativo 20160001843.

VALOR:

Atualizados os valores para o Exercício de 2019, temos: Valor a
indenizar.....R\$658.897,43

Valor pago

ao Requerente.....R\$343.049,03

IPTU devido (atualizado na data de hoje)

.....R\$222.953,18

Fornecimento de água (baixado em

2018).....R\$83.404,23

Saldo a indenizar.....R\$9.490,99

Concorda o Requerente que a Requerida promova a compensação de tais
débitos pelo valor da indenização solicitada, devidamente atualizados para
os valores presentes, de forma que não restem créditos ou débitos a serem
regularizados posteriormente e abrindo mão de qualquer diferença a ser
paga neste encontro de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transação de compensação
tributária é prevista na Lei Municipal nº 3.736, de 02 de abril de 2018,
publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 882, datada de 03
de abril de 2018.

Cumpridos os termos do presente acordo, as partes outorgam-se,
reciprocamente, dando plena, geral e irrevogável quitação abrangendo
todos os pedidos objetos desta demanda, por mera liberalidade, sem
reconhecimento de culpa, abrangendo todas as despesas, objeto desta ação,
sem exceções.

Como consequência deste acordo, o Requerente renuncia a qualquer
indenização de objeto idêntico ao que trata o processo administrativo nº
201600183 e ao direito de ajuizar qualquer outra medida contra o
Município de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIA DO ROSÁRIO CARLOS
MIGUEL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do
Contrato nº 039/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na
Rua Silva Jardim nº 309, casa, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, com área
total construída de 123,07 m², inscrição de IPTU nº 02.18.155.1092.002,
para instalação e funcionamento da ESF NOVA ANGRA I.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo
início em 01/06/2019 e término em 31/05/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.208,48 (vinte mil e duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.684,04 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 466, de 13/05/2019, no valor de R\$ 10.272,65 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008100.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Referente a Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 003/19/SAD.SUGEP, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº 1040, de 11/06/2019, página 31:

ONDE SE LÊ:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
946/19	299/2019	Abril/19	R\$ 13.008,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	301/2019	Maior/19	R\$ 20.880,00	

LEIA-SE:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenhos	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
113/19 e 946/19	299/2019	Abril/19	R\$ 13.008,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	301/2019	Maior/19	R\$ 20.880,00	

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2019
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Governador Mário Covas, nº 126, Sapinhatuba I, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 127,10 m², com inscrição de IPTU nº 01.09.001.2305.001, para instalação e funcionamento da ESF SAPINHATUBA I.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/06/2019 e término em 02/06/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 12.125,04 (doze mil e cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.010,42 (um mil e dez reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 427, de 26/04/2019, no valor de R\$ 7.072,94 (sete mil e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007677.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SIMONE BÁRBARA PEREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua São Jerônimo nº 315, casa, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 110,40 m², inscrição de IPTU nº 04.01.103.0645.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ V.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/06/2019 e término em 31/05/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.819,64 (quatorze mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.234,97 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 422, de 26/04/2019, no valor de R\$ 8.644,79 (oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove

centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008194.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARGARETH VALENTE MESQUITA COUTINHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Júlio Maria nº 81, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 130,57 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.049.0894.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ VI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2019 e término em 30/05/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.975,20 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.414,60 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 424, de 26/04/2019, no valor de R\$ 9.902,20 (nove mil e novecentos e dois reais e vinte centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007789.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MANOEL COELHO DA CUNHA NETO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Enseada das Estrelas, s/nº, Saco do Céu, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 150,00 m², com inscrição de IPTU nº 05.01.034.0955.001, para instalação e funcionamento da ESF ENSEADA DAS ESTRELAS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/06/2019 e término em 02/06/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.250,20 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 426, de 26/04/2019, no valor de R\$ 14.145,95 (quatorze mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008142 (1185/2013).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Resultado Final da Classificação do projetos habilitados Edital
01/2019,
Fundo Municipal de Cultura.

Em atendimento ao determinado no item 13.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019/FMC, a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, após análise da Comissão de Avaliação Técnica, referida no item 12.1, torna público a Classificação no referido edital.

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Classificação das propostas

Eixo 1

Classificados

Projeto Encontro de Cultura Popular na Ilha Grande – ENCULT - Liga Cultural Afro Brasileira – 10,75 pontos;

Projeto Teatro Cidadão - Cia da Lua – 10,5 pontos;

Projeto Concurso Contos Alípio Mendes - Ateneu Angrense de Letras e Artes – 9 pontos;

Projeto MuDa – Música Daqui - Bruno Perez – 8,5 pontos;

Suplentes

Projeto Chão de Estrelas 5 anos – Richard Marx – 7,5 pontos;
Projeto Reaproveitando, Pigmentando e Preservando (a memória) - Aparecida de Cássia – 7 pontos;

Eixo 2

Classificados
Projeto Ilha da Percussão – Tunnay Alves Dias - 10,5 pontos
Projeto Capacitando com arte – Maria Lucy Menon Sodré - 10,25 pontos
Projeto Visões Periféricas – Júlio Garcia - 9,5 pontos;
Projeto Mapeamento e difusão do acervo arqueológico municipal – Ana Paula de S Nascimento - 9,5 pontos;
Projeto Pintando e Bordando Angra – Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis - 7 pontos;
Suplentes
Projeto Recicle com artes - Zuleide Rodrigues -6,75 pontos;
Proponente: João Vitor Novaes - Projeto O Teatro Angrense uma história não contada nos livros – 5,5 pontos;
Desclassificado de acordo com item 13.2 do edital
Projeto Mapa da Moda em Angra dos Reis – Adriana Nunes - 1,5 ponto;

Eixo 3

Classificado
Projeto Circulação Borra de café - Ramon Cruz de Souza – 10,5 pontos.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2019.

Assunto: trata-se de pedido de Convalidação de ATO administrativo, visando corrigir a falta de prévio empenho integral, para pagamento da NF nº 00000004 (fl. 308), do CARLOS HENRIQUE DAS NEVES, tendo as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que em 10/12/2018 foi elaborada a nota de empenho nº 12, no valor de R\$ 9.823,86. (folha 302);

CONSIDERANDO que em 02/01/2018 foi dada a Ordem de Serviço nº 001/2019/SDUS.SEMAM. (folha 306);

CONSIDERANDO que em 02/01/2019 foi publicada a Portaria nº 001/2019/SDUS.SEMAM designando o Sr Phillippe Mota de Carvalho para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do processo nº 2017017641, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o contratado CARLOS HENRIQUE DAS NEVES, CPF nº 103.703.767-73 (folha 305);

CONSIDERANDO que em 02/03/2019 foram aceitos os serviços através do Termo de Recebimento (folha 311);

CONSIDERANDO que em 12/03/2019 foi emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica relativa a prestação do serviço contratado (folha 308);

CONSIDERANDO que em 14/03/2019 a fiscalização do contrato certificou a execução dos serviços prestados (carimbo folha 308);

CONSIDERANDO que em 01/04/2019 o Departamento de Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SDUS.DECIN orientou a emissão de novo empenho, do exercício 2019, pois, o empenho do exercício de 2018 não poderia mais ser usado (folha 309);

CONSIDERANDO que em 01/04/2019 foi elaborado o memorando de despesa nº 009/2019/SDUS.SEMAM (folha 312);

CONSIDERANDO que em 09/04/2019 foi elaborado o Formulário de Solicitação de Empenho, em substituição ao memorando de despesa nº 009/2019/SDUS.SEMAM (folha 312), conforme Resolução 009/2019 de

14/03/2019 (folha 317);

CONSIDERANDO que em 18/04/2019 foi emitida a anulação da nota de empenho nº 12 (folha 322);

CONSIDERANDO que em 18/04/2019 foi elaborada a nota de empenho nº 6, no valor de R\$ 9.823,86. (folha 323);

CONSIDERANDO que em 02/05/2019 foi elaborada a Ordem para Processamento de Liquidação e Pagamento (folha 326);

CONSIDERANDO que em 16/05/2019, o SDUS.DECIN encaminhou o processo para liquidação de despesa (folha 332);

CONSIDERANDO que em 21/05/2019 o processo é devolvido, pois a nota de empenho nº 6 foi emitida após a execução do serviço. (folha 333);

Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse público privado;

Considerando o parecer jurídico das fls. 345 a 346, arrazoado pelo Ilmo. Assessor Técnico Jurídico do município, Dr. André Brasil de Siqueira e Ilmo. Subprocurador Consultivo do município, Dr. Alan Peçanha Muzy Dias, na qual orienta a realização da convalidação para reconhecer a inexistência de prévio empenho integral a realização da despesa;

DECIDE:

Convalidar os atos referentes à utilização do empenho existente (nº 06/2019), conforme relatório de fl. 342, no valor de R\$ 9.823,86 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para pagar a nota fiscal em referência, de forma que a Contratada possa receber pelo justo cumprimento dos serviços prestados, sem que haja maiores prejuízos a mesma.

Atenciosamente,
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, NOME DE FANTASIA JO ART PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS, com exclusividade para representar a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS”, que apresentar-se-á no evento “ARRAIÁ DA CIDADE 2019”, no Cais de Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis/RJ, nos dias 14 a 16 de junho de 2019, conforme Memorando nº 047/2019/FTAR.ASMAR; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019011715

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 246, Frade, Angra dos Reis/RJ

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS”, que apresentar-se-á no evento “ARRAIÁ DA CIDADE 2019”, no Cais de Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis/RJ, nos dias 14 a 16 de junho de 2019

VI - VALOR: R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil, trezentos reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 20h do dia 14/06/2019 e término às 00h do dia 16/06/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019011715, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 169/2018.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019011715.

Angra dos Reis/RJ, 11 de junho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61,
PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 CONTRATO Nº
004/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731.

OBJETO: Contratação de empresa por exclusividade para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para apresentações das Quadrilhas Dito Peres, Zé Buscapé, Escorrega Lá Vai Nós, Emoções Juninas, Aconchego da Ciça, Compadre Nequinho, Arrasta Pé, Balança Mais Não Cai e Dona Junina no evento "ARRAIÁ DA CIDADE 2019", no Cais de Santa Luzia, nos dias 14/06/2019 a 16/06/2019 realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em conformidade com o instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) dias, de 14/06/2019 a 16/06/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração da TurisAngra.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 169.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando de Despesa nº 175/2019/FTAR, de 06/06/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019011715.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

P O R T A R I A Nº 555/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0341/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO VITOR MENDES DA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional

Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

– TurisAngra.DATA: 03/07/2019 às 10h00min.Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
003/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS e a empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. na forma
abaixo:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nilo Peçanha, Nº 186, centro, nesta cidade, doravante designada, simplesmente, CONTRATANTE, tendo como órgão gestor a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja alteração foi instituída pela Lei Municipal nº 3.616 de 01/01/2017, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23.900-560, representado neste ato pelo Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza, Secretário Executivo de Obras, servidor público municipal, matrícula 21019, CREA/RJ nº 2006125460, CPF: 099.256.497-22, e a empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.064.043/0001-01, com sede Av. Ayrton Senna, 3000, BL 01 SLS 103/107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.775-001, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 035/2019 referente contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas Ruas do bairro Monsuaba, Angra dos Reis/RJ do Processo Administrativo nº 2018012061.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rescindir, a partir da presente data CONTRATO Nº 035/2019, Processo Administrativo nº 2018012061, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão dá-se por ato unilateral do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, nos termos do Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O extrato do presente termo será publicado dentro do prazo legal no Boletim Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado às fls.73 a 73v do Livro nº 002 de Termo de Rescisão da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.
Angra dos Reis, 13 de junho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de ObrasDECRETO No 11.354, DE 11 DE JUNHO
DE 2019DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da
Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e
art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,DECRETA:Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do
Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.430.042,98
(cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, quarenta e dois reais e noventa e oito
centavos).Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos
adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.430.042,98 (cinco milhões,
quatrocentos e trinta mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) na
forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2156 339039 0000	20.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	-	20.000,00
2019 20 2018 20 608 0208 1171 339039 0000	12.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2162 339030 0000	-	12.000,00
2019 20 2001 26 782 0221 2361 339039 0000	3.052.215,11	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 339039 0000	-	671.301,63
2019 20 2001 04 122 0204 2002 335041 0000	-	55.646,40
2019 20 2001 04 122 0212 2412 335039 0000	-	425.937,20
2019 20 2001 04 126 0225 2685 339040 0000	-	49.329,88
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	-	1.850.000,00
2019 20 2001 04 126 0225 2683 339040 0000	70.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339039 0000	-	70.000,00
2019 20 2001 26 782 0221 2361 339039 0000	800.000,00	-
2019 20 2001 04 242 0204 2711 339039 0000	-	800.000,00
2019 25 2501 04 122 0204 2164 339039 1000	5.327,87	-
2019 25 2501 04 122 0204 2070 339030 1000	-	5.327,87
2019 27 2701 10 306 0184 1148 339039 2007	8.000,00	-
2019 27 2701 10 306 0184 1148 339014 2007	-	8.000,00
2019 20 2016 15 451 0207 1358 449051 3200	438.800,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 1417 449051 3200	-	438.750,00
2019 20 2016 15 451 0207 1359 449051 3200	438.800,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 1418 449051 3200	-	438.750,00
2019 20 2016 15 451 0207 1397 449051 3200	450.000,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 1399 449051 3200	134.900,00	-
2019 20 2016 15 451 0207 1419 449051 3200	-	585.000,00
TOTAL	5.430.042,98	5.430.042,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

20.07 = SUS - Gestão do SUS

32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a
partir de 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO No 11.355, DE 11 DE
JUNHO DE 2019DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art.
41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,DECRETA:Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do
Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 392.250,98
(trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito
centavos).Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos
créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 392.250,98
(trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito
centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 126 0225 7001 339040 0300	231.480,24	-
2019 20 2016 15 451 0207 1417 449051 0300	-	174.544,99
2019 20 2016 15 451 0207 1418 449051 0300	-	45.533,18
2019 20 2016 15 451 0207 1419 449051 0300	-	11.402,07
2019 33 3301 10 302 0228 2696 339039 2004	100.770,74	-
2019 33 3301 10 302 0228 2698 339030 2004	60.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004	-	160.770,74
TOTAL	392.250,98	392.250,98

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 03.00 = Royalties pelo Excedente
da Produção

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos
a partir de 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba - interino

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO No 11.356, DE 11 DE JUNHO DE 2019DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art.
41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Secretário Executivo de Obras

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties – Participação Especial – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	1.7.2.8.02.3.1	5.352.149,47
2019 20 2016 15 452 0210 2462 339092 0600		20.000,00
2019 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0600		3.942.850,53
2019 20 2016 20 608 0221 1174 449051 0600		685.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

06.00 = Royalties – Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 9.478/97 Artigo 49, I e II

FONTES DE RECURSOS: 06.00

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.0

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 6.518.363,71
Período de 01/06/2018 a 31/12/2018	R\$ 15.943.533,98
Período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 10.536.520,06

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 10.536.520,06
Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 6.518.363,71
Taxa de Incremento	1,62

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

Período de 01/06/2018 a 31/12/2018	R\$ 15.943.533,98	1,62	R\$ 25.771.707,91
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

- (+) Arrecadação do 1º Período 2019 R\$ 10.536.520,06
- (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019 R\$ 25.771.707,91
- (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019 R\$ 36.308.227,97
- (-) Previsão Orçamentária 2019 R\$ 15.000.000,00
- (=) Provável Excesso de Arrecadação R\$ 21.308.227,97
- (-) Excesso de Arrecadação Utilizado
- (-) Excesso de Arrecadação Utilizado
- (-) Excesso de Arrecadação Utilizado
- (=) Excesso de Arrecadação Disponível R\$ 11.308.227,97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

DECRETO No 11.357, DE 11 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.044.062,75 (treze milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties até 5% - Lei 7.990/89 – R\$ 13.044.062,75 (treze milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	1.7.1.8.02.3.1	7.513.000,00	
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400		2.060.000,00	
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339030 0400		1.879.062,75	
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339092 0400		1.412.000,00	
2019 20 2016 15 451 0207 2523 449051 0400		60.000,00	
2019 20 2016 04 122 0204 2061 449051 0400		120.000,00	
TOTAL		13.044.062,75	

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 9.478/97 Artigo 49, I e II

FONTES DE RECURSOS: 04.00

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.0

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 25.620.073,75
Período de 01/06/2018 a 31/12/2018	R\$ 50.122.848,62
Período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 30.384.983,83

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2019 a 31/05/2019	R\$ 30.384.983,83
Período de 01/01/2018 a 31/05/2018	R\$ 25.620.073,75
Taxa de Incremento	1,19

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

Período de 01/06/2018 a 31/12/2018	R\$ 50.122.848,62	1,19	R\$ 59.444.869,66
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

- (+) Arrecadação do 1º Período 2019 R\$ 30.384.983,83
- (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019 R\$ 59.444.869,66
- (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019 R\$ 89.829.853,49

(-) Previsão Orçamentária 2019	R\$ 65.422.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 24.407.853,49
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 24.407.853,49

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

No Decreto nº 11.350, de 06 de junho de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1040, de 11 de junho de 2019, pág. 21,

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2019.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ORION 6 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de REFORMA DE ÁREA COM AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – CONJUNTO HABITACIONAL BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 486.619,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

FICHA: 20191006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0129.1226.449051
FONTE DE RECURSO: 0000

NOTA DE EMPENHO: 518, de 13/06/2019, no valor de R\$ 486.619,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018021860.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E P. H. B. DE LIMA - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELIME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MONSUBABA – ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 130.765,27 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

FICHA: 20191006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0129.1226.449051
FONTE DE RECURSO: 0000
NOTA DE EMPENHO: 517, de 13/06/2019, no valor de R\$ 130.765,27 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019002602.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO

PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO BANQUETA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 584.391,71 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

FICHA: 20191006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0129.1226.449051

FONTE DE RECURSO: 0000

NOTA DE EMPENHO: 482, de 22/05/2019, no valor de R\$ 584.391,71 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018021240.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	3.120	CONSULTA	CONSULTA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OSTEOPATIA

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 873.600,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Gestão de Recursos.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta

da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0129.2216.339039

Ficha: 20191016

Fonte: 0000

Nota de Empenho: 513, tendo sido emitida em 10/06/2019, no valor de R\$ 487.760,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018023025.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E BENEDITO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, nº 520, Morro da Carioca, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 122,12 m², com inscrição de IPTU nº 01.06.022.0215.005, para instalação e funcionamento da ESF MORRO DA CARIOCA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2019 e término em 30/05/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.166,76 (dezesseis mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.347,23 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 428, de 26/04/2019, no valor de R\$ 9.430,61 (nove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007808.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 020/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora RAPOSO E CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, conforme abaixo, para execução de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1148	134	R\$14.861,00	Trata-se de manutenção e reparo de empilhadeira elétrica modelo Transal TRE 16/35 série 4629/08-03 e carregador, equipamento único, sem substituição, imprescindível para o bom andamento da logística interna e da administração municipal.

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2019
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 019/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA, conforme abaixo, para execução de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
695	1679	R\$ 14.546,08	Aquisição de papel A4, item essencial ao funcionamento da Administração Pública.

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2019
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 021/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
693	266	R\$ 4.500,00	A presente mudança de ordem cronológica se refere a aquisição de água mineral galão de 20 litros, item essencial para a administração municipal e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos.

Angra dos Reis, 14 de maio de 2019
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 013/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
0156	2017021517	1273	R\$ 33.345,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.
		1274	R\$ 24.632,00	
		1275	R\$ 7.061,00	

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2019.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE PREGÃO

A Secretaria de Gestão torna público que decide SUSPENDER a Sessão de Pregão Presencial nº 005/2019, marcado para 14/06/2019 às 09:30 horas, em razão de impugnação ao EDITAL Nº 005/2019.

A nova data da sessão do Pregão Presencial será divulgada, através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de junho de 2019.
LUÍS GUSTAVO SOUZA BRAZ
Secretário de Gestão
Matr.: 7243

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO CMAR Nº 625/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM LEIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA ATENDIMENTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 1º/07/2019 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante apresentação de 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mail: licitacao@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de junho de 2019.
LUÍS GUSTAVO SOUZA BRAZ
Secretário de Gestão
Matr.: 7243

A T O Nº 198/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 1014/2019,

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019, a servidora DIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, Matrícula Nº 7370, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender ao Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 197/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 970/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, o seguinte servidor:

• WAGNER SINESTRO DE LIMA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F, matrícula 7307.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 196/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 968/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, a seguinte servidora:

• MARIA RODRIGUES VIEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C, matrícula 6907.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 195/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 954/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

• VICTOR ANTUNES DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 6907.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 194/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 940/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, o seguinte servidor:

• CARLOS MAGNO DE JESUS GARCIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A, matrícula 6741.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 193/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 937/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, os seguintes servidores:

• CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A, matrícula 6633;

• WELLINGTON SANTOS GOMES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 7324;

• JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 7325.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 192/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO N° 1008/2019,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019, o servidor LUIS FELIPE SILVA ROSA, Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar - Matrícula N° 7254, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 191/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 142/2019,

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a partir de 11 de junho de 2019, os servidores ÉZIO

CANDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 6881 e GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277, como fiscais do serviço prestado pela empresa M. MARTINS SOBRINHO DEDETIZAÇÃO IMUNIZAÇÃO, CNPJ N.º 02.461.768/0001-98, Memorando n.º 010/2019/AS – Mapa de Cotação de Preços n.º 025/2019/SG.SSC – processo 142/2019, cujo objeto é o controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, incluindo desinfestação e desalojamento de pombos e formigas em todas as áreas externas da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.519,92	2.210.904,75	2.222.548,57	2.198.315,62	2.293.691,83	2.280.615,20	2.211.689,51	1.925.366,66	1.942.152,98	2.125.292,65	1.991.189,99	4.022.218,81	27.619.506,49	137.043,27
Pessoal Ativo	2.195.519,92	2.210.904,75	2.222.548,57	2.198.315,62	2.293.691,83	2.280.615,20	2.211.689,51	1.925.366,66	1.942.152,98	2.125.292,65	1.991.189,99	4.022.218,81	27.619.506,49	137.043,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.870.186,91	1.889.607,14	1.898.721,52	1.872.466,30	1.955.536,10	1.951.532,14	1.895.630,84	1.648.125,95	1.659.931,59	1.829.673,53	1.703.657,62	3.481.661,83	23.656.731,47	137.043,27
Obrigações Patronais	325.333,01	321.297,61	323.827,05	325.849,32	338.155,73	329.083,06	316.058,67	277.240,71	282.221,39	295.619,12	287.532,37	540.556,98	3.962.775,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.214,48	16.994,25	24.056,75	13.273,28	43.457,82	38.604,47	203.787,66	31.395,87	28.502,46	41.509,46	41.864,61	371.692,78	859.353,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.214,48	16.994,25	24.056,75	13.273,28	43.457,82	38.604,47	203.787,66	31.395,87	28.502,46	41.509,46	41.864,61	371.692,78	859.353,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.191.305,44	2.193.910,50	2.198.491,82	2.185.042,34	2.250.234,01	2.242.010,73	2.007.901,85	1.893.970,79	1.913.650,52	2.083.783,19	1.949.325,38	3.650.526,03	26.760.152,60	137.043,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									1.061.330.581,84					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									1.061.330.581,84					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									26.897.195,87		2,53%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									63.679.834,91		6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									60.495.843,16		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									57.311.851,42		5,40%			

Fonte : 0

Luis Cláudio Pereira das Dores
Presidente

Flávio Araújo dos Santos
1º Vice-Presidente

Jane Roseli Veiga
2º Vice-Presidente

José Augusto de Araújo Vieira
1º Secretário

Thimóteo Cavalcante Albuquerque de Sá
2º Secretário

Antônio José Ferreira Jr
Controlador Geral
Mat. 7240

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat. 6658 CRC/RJ nº 058830/0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)			
	(a)	(b)	Do exercício		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						(e)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)
			(c)	(d)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	134.313,6				
Recursos Ordinários	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	134.313,6				
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	134.313,6				

Luis Cláudio Pereira das Dores
Presidente

Flávio Araújo dos Santos
1º Vice-Presidente

Jane Roseli Veiga
2º Vice-Presidente

José Augusto de Araújo Vieira
1º Secretário

Thimóteo Cavalcante Albuquerque de Sá
2º Secretário

Antônio José Ferreira Jr
Controlador Geral

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat. 6658 CRC/RJ nº 058830/0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.061.330.581,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.061.330.581,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	26.897.195,9	2,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	63.679.834,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	60.495.843,2	5,70 %
Limite de Alerta	57.311.851,4	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	440.519,2	134.313,6

Fonte : 0

Nota :

Luis Cláudio Pereira das Dores
PresidenteFlávio Araújo dos Santos
1º Vice-PresidenteJane Roseli Veiga
2º Vice-PresidenteJosé Augusto de Araújo Vieira
1º SecretárioThimóteo Cavalcante Albuquerque de Sá
2º SecretárioAntônio José Ferreira Jr
Controlador Geral
Mat. 7240Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat. 6658 CRC/RJ nº 058830/0